



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 049/GAP/2026.

“Institui Comissão de Acompanhamento do Edital de Chamamento Público destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil para desenvolvimento de projetos na área de desenvolvimento social, no âmbito do Município de Ilha Grande – PI, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE – PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs para execução de projetos de interesse público, especialmente na área de desenvolvimento social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);

CONSIDERANDO a Lei Municipal que institui o Fundo Municipal do Idoso, bem como o Decreto Municipal que regulamenta o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros – CACREFI;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, legalidade, impessoalidade e controle administrativo nos procedimentos de chamamento público;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Acompanhamento do Edital de Chamamento Público**, com a finalidade de acompanhar, analisar e supervisionar todas as etapas do chamamento público destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil para execução de projetos na área de desenvolvimento social, inclusive aqueles vinculados ao Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – acompanhar a elaboração e a publicação do edital de chamamento público;
- II – orientar quanto à observância da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.019/2014;
- III – acompanhar o recebimento e a análise das propostas apresentadas;
- IV – auxiliar na verificação da regularidade jurídica, fiscal e documental das OSCs participantes;
- V – registrar em atas as reuniões e deliberações;
- VI – acompanhar a fase de habilitação, seleção e divulgação dos resultados;
- VII – subsidiar a autoridade competente quanto à homologação do resultado final;
- VIII – zelar pela transparência e pela observância dos princípios da administração pública.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais e representante do Conselho Municipal da Pessoa Idosa:

NOME	MAT./CPF	FUNÇÃO
Jeú Silva Araújo	9639-1	Presidente
Adriana Nascimento Santos	9712-1	Membro
Maria de Lourdes Vieira	093.XXX.247-58	Membro

Art. 4º A participação na Comissão será considerada **serviço público relevante**, não ensejando remuneração adicional.

Art. 5º A Comissão poderá, sempre que necessário:

- I – solicitar apoio técnico de outros órgãos da Administração Municipal;
- II – requisitar informações e documentos às OSCs participantes;
- III – encaminhar dúvidas ou situações excepcionais à Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão terão vigência até a conclusão de todas as fases do chamamento público, incluindo eventual análise de recursos administrativos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilha Grande (PI), 27 de janeiro de 2026.

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal Ilha Grande - PI